



**LEI n.º 1.699 /2023, 22 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.677/2023, em seu anexo I, onde trata da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal e PROCON de Senador Pompeu/CE dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

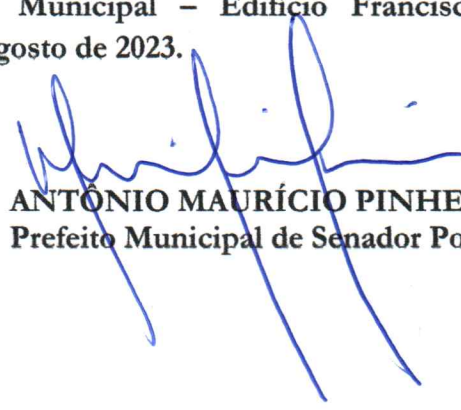
**Art. 1º.** Altera o salário base dos cargos comissionados que recebiam o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), onde passarão a receber referente ao salário base o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º.** Altera o salário base do cargo de Assessor de controle interno (DAS-3), que recebia o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) de salário base e R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) de representação, com remuneração total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Passará a receber o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) como salário base e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) de representação, totalizando assim R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de remuneração total.

**Art. 2º.** Seguem como anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia, Senador Pompeu/CE, 22 de agosto de 2023.**

  
**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
**Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE**



**ANEXO I**  
**(DOS CARGOS COMISSIONADOS)**

| CARGO                                                 | SÍMBOLO      | QUANTIDADE | VENCIMENTO<br>BASE (R\$) | REPRESENTAÇÃO<br>(R\$) | REMUNERAÇÃO<br>TOTAL |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Assessor de<br>Controle Interno                       | DAS- 3       | 1          | 1.320,00                 | 480,00                 | 1.800,00             |
| Assessor de<br>Comunicação                            | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| ● Chefe de<br>Suprimento de<br>Almoxarifado           | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Chefe de<br>Controle<br>Patrimonial                   | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Ouvidor Público                                       | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Coordenador de<br>Técnica<br>Administrativa           | DAS- 5       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Coordenador de<br>Técnica<br>Legislativa              | DAS- 5       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| ● Coordenador<br>Administrativo<br>Financeiro         | DAS- 5       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Assistente de<br>Cooperação<br>Técnica<br>Legislativa | DAS- 6       | 5          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Diretor<br>Administrativo                             | PROCON-<br>3 | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Fiscal do<br>Consumidor                               | PROCON-<br>4 | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Assistente<br>Técnico                                 | PROCON-<br>5 | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |





## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.699/2023, de 22 de agosto de 2023**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

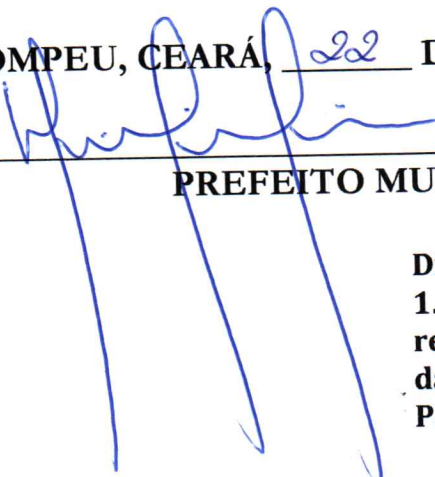
Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 22 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

**Poder Legislativo**  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 22 DE agosto DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.677/2023, em seu anexo I, onde trata da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal e PROCON de Senador Pompeu/CE dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

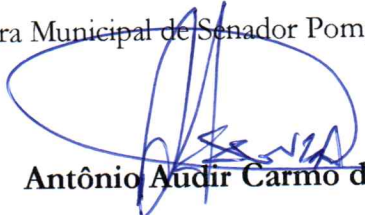
**Art. 1º.** Altera o salário base dos cargos comissionados que recebiam o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), onde passarão a receber referente ao salário base o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º.** Altera o salário base do cargo de Assessor de controle interno (DAS-3), que recebia o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) de salário base e R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) de representação, com remuneração total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Passará a receber o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) como salário base e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) de representação, totalizando assim R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de remuneração total.

**Art. 2º.** Seguem como anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 22 de agosto de 2023.

  
**Antônio Audir Carmo de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

**Poder Legislativo**  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

**ANEXO I**  
**(DOS CARGOS COMISSIONADOS)**

| CARGO                                                 | SÍMBOLO      | QUANTIDADE | VENCIMENTO<br>BASE (R\$) | REPRESENTAÇÃO<br>(R\$) | REMUNERAÇÃO<br>TOTAL |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Assessor de<br>Controle Interno                       | DAS- 3       | 1          | 1.320,00                 | 480,00                 | 1.800,00             |
| Assessor de<br>Comunicação                            | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Chefe de<br>Suprimento de<br>Almoxarifado             | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Chefe de<br>Controle<br>Patrimonial                   | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Ouvidor Público                                       | DAS- 4       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Coordenador de<br>Técnica<br>Administrativa           | DAS- 5       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Coordenador de<br>Técnica<br>Legislativa              | DAS- 5       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Coordenador<br>Administrativo<br>Financeiro           | DAS- 5       | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Assistente de<br>Cooperação<br>Técnica<br>Legislativa | DAS- 6       | 5          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Diretor<br>Administrativo                             | PROCON-<br>3 | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Fiscal do<br>Consumidor                               | PROCON-<br>4 | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |
| Assistente<br>Técnico                                 | PROCON-<br>5 | 1          | 1.320,00                 | 100,00                 | 1.420,00             |